



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
TRANSFORMAÇÃO DE UM VOLARE EM UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE DA MULHER

1. OBJETIVO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em **TRANSFORMAÇÃO DE UM VOLARE EM UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE DA MULHER**.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Nº	DESCRIÇÃO	CATSER/ CATMAT	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1						
1	Transformação de micro-ônibus Volare em Unidade Móvel de Saúde da Mulher de acordo com o Termo de Referência.	17400	UN	1	R\$ 197.000,00	R\$ 197.000,00
2	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA - Destinada à realização de exames ginecológicos, obstétricos, proctológicos e demais procedimentos clínicos correlatos. Características técnicas mínimas: movimentos automatizados e independentes para elevação e abaixamento total da maca; elevação e rebaixamento da perneira; elevação e abaixamento do encosto; posição cadeira e posição maca; acionamento por comando tipo pedal; apoio de pernas e calcanheiras reguláveis; gaveta auxiliar para coleta de material; suporte para rolo de papel lençol; estrutura em aço com pintura epóxi. Estofamento em courvin ou poliuretano (PU), lavável e de fácil higienização. Base com mínimo de 04 (quatro) rodízios, com travas de segurança, capacidade de carga mínima 200 kg, alimentação 220V ou bivolt, registro na ANVISA obrigatório. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Inclusa instalação.	415928	UN	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
3	FOCO DE EXAME GINECOLÓGICO - Em LED, com braço articulado. Inclusa instalação.	482047	UN	1	R\$ 1.113,00	R\$ 1.113,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4	ESCADA DE 02 DEGRAUS - Para acesso à mesa ginecológica, em aço SAE 1020, espessura mínima da chapa de 1,00 mm. Inclusa instalação.	481039	UN	1	R\$ 228,00	R\$ 228,00
5	CADEIRA GIRATÓRIA - Estofada, revestida em courvin, com rodízios e encosto removível. Inclusa instalação.	626462	UN	2	R\$ 379,00	R\$ 758,00
6	BANCADA LATERAL EM COMPENSADO NAVAL 15MM - Revestida em fórmica branca, com 2 gavetas, pia com cuba em aço inox e área para prescrição médica. Inclusa instalação.	634238	UN	1	R\$ 5.355,72	R\$ 5.355,72
7	ARMÁRIO AÉREO EM COMPENSADO NAVAL - Instalado na divisória traseira, com portas e amortecedor. Inclusa instalação.	619364	UN	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
8	MESA RETRÁTIL EM COMPENSADO NAVAL - Revestido em fórmica branca, fixada à divisória, com braços metálicos retráteis. Inclusa instalação.	634823	UN	1	R\$ 1.489,70	R\$ 1.489,70
9	APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT - Com tecnologia inverter, ciclo frio, capacidade mínima de 9.000 BTU, filtro lavável, potência mínima de 800 W, funcionamento em 220V e classificação energética A (Procel). Inclusa instalação.	636560	UN	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
10	SMART TV 32" - Resolução mínima de 1366 x 768 HD, contendo no mínimo 02 (duas) entradas HDMI e 01 (uma) entrada USB. Similiar aos modelos AOC 32S5045, Philips 32PHG6909/78, Samsung UN32T4300 ou de qualidade superior. Inclusa instalação.	607237	UN	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
11	LONGARINA DE 4 LUGARES - Com estrutura resistente e reforçada. Inclusa instalação.	630803	UN	1	R\$ 972,00	R\$ 972,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1:						R\$ 233.716,42
VALOR TOTAL:						R\$ 233.716,42

2.2. A contratada deverá, antes do início da execução dos serviços, indicar um dos profissionais engenheiros para assumir a responsabilidade técnica pelos serviços, com a respectiva emissão da ART.

2.3. INFORMAÇÕES SOBRE O VEÍCULO:

2.3.1. O veículo a ser transformado trata-se de um micro-ônibus com carroceria Marcopolo, modelo Volare, ano 2004 e número de Chassi 93PB05B304C012359.

2.4. ELABORAÇÃO E ENTREGA DO PROJETO:

2.4.1. A contratada deverá apresentar projeto construtivo, no mínimo uma folha tamanho A3, considerando planta baixa, cortes, iluminação e layout de interiores. Maquete 3D, com no mínimo vistas externas e 4 vistas internas por ambiente, deverá ser impressa e entregue para análise e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.4.2. O projeto deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do envio da Nota de Empenho. Caso sejam identificadas a necessidade de ajustes ou adequações técnicas, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para realizar as alterações solicitadas e reapresentar o projeto para nova análise e aprovação.

2.5. PRAZO DE ENTREGA:

2.5.1. A contratada deverá concluir e entregar a transformação do veículo no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da aprovação do projeto pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega deverá incluir o veículo totalmente equipado, com todas as adequações estruturais, de layout, iluminação e equipamentos necessários para o funcionamento da unidade, pronto para operação imediata.

2.6. REVESTIMENTO:

2.6.1. O revestimento interno do teto e das laterais do veículo deverá ser composto por painéis de ACM com espessura mínima de 3 mm, na cor branca e acabamento PVDF, garantindo maior resistência, fácil higienização e durabilidade. A estrutura deverá ser confeccionada em tubos de aço e chapas, incluindo reforços laterais, todos com tratamento anticorrosivo para prevenção de oxidação e prolongamento da vida útil do conjunto.

2.7. ASSOALHO:

2.7.1. Compensado naval 15 mm com tratamento PU (ISO 9001) e acabamento com passadeira vinílica LG cor amadeirada.

2.7. ESTRUTURA ELÉTRICA:

2.7.1. O sistema elétrico deverá ser dimensionado para o funcionamento simultâneo de todos os equipamentos e dispositivos instalados na unidade móvel, tanto em movimento quanto estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador do veículo, disjuntores ou cabeamento.

2.7.2. A infraestrutura elétrica será composta por central elétrica com chave geral, disjuntores térmicos e automáticos, relés, bases de fusíveis e DPS (Dispositivo de Proteção contra Surtos), devidamente instalados em quadro de inspeção traseiro, permitindo fácil acesso, verificação e manutenção.

2.7.3. O cabeamento utilizado deverá ser antichama, conforme ABNT NBR 15465 e NBR 5410, fixado à estrutura do veículo por braçadeiras isoladas automotivas, de modo a evitar atritos, vibrações e danos. Todas as passagens de fiação deverão ser calafetadas e possuir proteção contra desgaste. Todos os componentes e conexões externas devem possuir resistência à corrosão e intempéries.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.7.4. ILUMINAÇÃO INTERNA:

- a) Iluminação interna composta por 04 luminárias LED tipo plafon, de alta luminosidade, acionadas por interruptores posicionados ao lado das portas das salas de atendimento.
- b) Sistema de iluminação de acordo com ABNT NBR 8995-1.
- c) Inclusão de luzes de emergência LED 24V / 7,5W.

2.7.5. ILUMINAÇÃO EXTERNA:

- a) Iluminação externa composta por refletores LED, mínimo IP66, instalados sob o toldo ou área de atendimento externo.
- b) Tomadas e Comandos
- c) Tomadas 2P+T e interruptores em termoplástico 10A–250V, adequados à tensão de 220V.
- d) Distribuição mínima:
- e) 06 tomadas na sala/consultório,
- f) 02 tomadas na sala de espera.
- g) Entrada de Energia Externa
- h) Tomada industrial de conexão externa com capacidade mínima de 32A, acompanhada de cabo PP 3 vias (mínimo 3 x 6 mm²) e plug IP67, com 30 metros de extensão.

2.8. SISTEMA HIDRÁULICO:

2.8.1. O sistema hidráulico deverá ser composto por 01 (um) tanque de água potável com capacidade mínima de 100 litros e 01 (um) tanque de água servida com capacidade equivalente, ambos com pontos de abastecimento e descarga de fácil acesso para manutenção e limpeza.

2.8.2. A rede hidráulica deverá ser distribuída de forma a garantir o abastecimento de todos os equipamentos e pontos que necessitem de água, assegurando pressão e fluxo adequados.

2.8.3. O sistema deverá contar com bomba d'água 12V, compatível com o volume e regime de uso da unidade móvel.

2.9. CLIMATIZAÇÃO:

2.9.1. O sistema de climatização será composto por 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado tipo split, um instalado em cada sala de atendimento, com tecnologia inverter, ciclo frio, capacidade mínima de 9.000 BTU, filtro lavável, potência mínima de 800 W, funcionamento em 220V e classificação energética A (Procel).

2.9.2. O sistema deverá manter temperatura interna controlada em 22°C (±2°C), conforme condições de conforto térmico recomendadas na ABNT NBR 16401-1, considerando ocupação e carga térmica do ambiente. A instalação





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

deverá garantir ventilação adequada, dreno protegido e posicionamento que não gere condensação ou desconforto aos usuários.

2.10. ADESIVAÇÃO:

2.10.1. Unidade móvel deverá receber adesivação externa completa, cujo layout e identidade visual serão previamente definidos e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, utilizando adesivos de longa duração, com garantia mínima de 3 (três) anos, resistente à exposição solar, chuva e variações climáticas, assegurando a integridade visual e estrutural da adesivação.

2.11. CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO:

2.11.1. Equipamento destinado à realização de exames ginecológicos, obstétricos, proctológicos e demais procedimentos clínicos correlatos.

2.11.2. Características Técnicas: Movimentos automatizados e independentes para: elevação e abaixamento total da maca; elevação e rebaixamento da perneira; elevação e abaixamento do encosto; posição cadeira e posição maca; acionamento por comando tipo pedal; apoio de pernas e calcanheiras reguláveis; gaveta auxiliar para coleta de material; suporte para rolo de papel lençol; estrutura em aço com pintura epóxi. Estofamento em courvin ou poliuretano (PU), lavável e de fácil higienização. Base com mínimo de 04 (quatro) rodízios, com travas de segurança, capacidade de carga mínima 200 kg, alimentação 220V ou bivolt, registro na ANVISA obrigatório. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

2.11.3. ITENS COMPLEMENTARES DO CONSULTÓRIO:

- a)** 01 (um) foco de exame ginecológico em LED, com braço articulado, instalado no consultório.
- b)** 01 (uma) escada de acesso à maca com 02 degraus, em aço SAE 1020, parede mínima 1,00 mm.
- c)** 02 (duas) cadeiras giratórias estofadas, revestidas em courvin, com rodízios e encosto removível.
- d)** 01 (uma) bancada lateral em compensado naval 15 mm revestido em fórmica branca, com: 2 (duas) gavetas, pia com cuba em aço inox e área para prescrição médica.
- e)** 01 (um) armário aéreo em compensado naval, instalado na divisória traseira, com portas e amortecedor,
- f)** 01 (uma) mesa retrátil em compensado naval revestido em fórmica branca, fixada à divisória, com braços metálicos retráteis.
- g)** Dispensadores instalados acima da pia: 01 (um) porta sabonete líquido; 01 (um) dispenser de papel toalha; 01 (um) dispenser de álcool gel, 01 (uma) lixeira em aço inox com capacidade mínima de 5 litros.

2.12. DIVISÓRIA CABINE MOTORISTA:





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.12.1. Instalação de divisória interna confeccionada em estrutura de perfis tubulares de aço carbono SAE 1020, revestida com chapas de MDF com espessura mínima de 6 mm (0,6 cm), na cor branca, garantindo acabamento resistente e de fácil higienização.

2.12.2. A divisória deverá incluir 01 (uma) porta sanfonada, com largura mínima de 700 mm, também na cor branca, possibilitando a separação da unidade em dois ambientes distintos, assegurando privacidade e funcionalidade no atendimento.

2.13. RECEPÇÃO:

2.13.1. SMART TV 32". RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1366 x 768 HD. CONEXÕES MÍNIMAS: 02 HDMI E 01 USB. Informações complementares: Referência "AOC 32S5045, PHILIPS 32PHG6909/78, SAMSUNG UN32T4300" ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.

2.13.2. Longarina de 4 lugares.

2.14. TOLDO EXTERNO:

2.14.1. Toldo retrátil lateral tipo Box, aço inox, braços retráteis, lona poliéster + PVC impermeável com proteção UV, antifungo e antioxidante, dimensões mínimas 3x2 m, cor definida pela contratante, selagem com poliuretano.

2.15. CONECTIVIDADE E DADOS MÓVEIS:

2.15.1. Terminal de recepção e transmissão de dados via satélite (Antena), de perfil baixo (flat), projetado para uso em movimento (mobilidade veicular contínua). Deve possuir Certificação/Homologação ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) no Brasil, Grau de proteção mínimo IP56 ou superior, Roteador Wi-Fi (padrão dual-band 802.11ac ou superior) para distribuição do sinal dentro da unidade, com capacidade de alimentação de energia compatível com o sistema veicular (Ex: 12V DC ou 24V DC) ou AC (100-240V).

2.16. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.17. O prazo contratual será de 6 (seis) meses.

2.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Local de execução do serviço: na sede da empresa.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.2.** Frequência e periodicidade: prestação de serviço única.
- 3.3.** A partir do recebimento da nota de empenho iniciará, para a contratada, o prazo para a execução dos serviços, que será de, no máximo, 3 (três) dias.
- 3.4.** Constatada qualquer irregularidade, a contratada, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 2 (dois) dias, a partir da notificação, para realizar a regularização necessária.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no tópico 1 e 2 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 233.716,42 (duzentos e trinta e três mil e setecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)**.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1.** Os dispêndios financeiros decorrentes da contratação ora pretendida correrão à conta das dotações orçamentárias nº 608 e 655, vinculadas ao elemento de despesa 3390, e as despesas referentes à aquisição de bens permanentes (patrimônio) serão custeadas pela dotação nº 708, vinculada ao elemento de despesa 4490.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Os serviços **TRANSFORMAÇÃO DE UM VOLARE EM UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE DA MULHER** têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.3.** Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente forneceu produto de natureza semelhante, compatível em característica, com o objeto da presente licitação. O atestado de capacidade técnica é exigido para comprovar que a empresa já possui experiência comprovada na execução de serviços ou atividades semelhantes, garantindo que tem condições operacionais e conhecimento necessários para realizar o serviço de forma segura, eficiente e de acordo com as normas aplicáveis.
- b) Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da sede da proponente.
- c) Declaração de disponibilidade dos profissionais Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico, devidamente registrados no CREA, para atuação na execução dos serviços, acompanhada de declaração de anuência dos respectivos profissionais.

7.4. Como condição para a assinatura do contrato:

- a) Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais listados no item 7.3. c), por meio de cópia da Carteira Profissional de Trabalho, Contrato Social, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais).
- b) Registro profissional no conselho de classe pertinente dos profissionais mencionados no item 7.3. c), dentro da validade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;
- 8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- 8.3. Não transferir a terceiros, mesmo que parcialmente, os serviços contratados, sem prévia anuência por escrito do CONTRATANTE;
- 8.4. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;
- 8.5. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 8.6. Disponibilizar profissionais habilitados e devidamente qualificados para o desempenho dos serviços;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 8.7.** Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;
- 8.8.** Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;
- 8.9.** Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;
- 8.10.** Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;
- 8.11.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.12.** Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;
- 8.13.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à CONTRATADA;
- 8.14.** Cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme ou crachá de identificação;
- 8.15.** Comprovar a qualificação mínima da equipe profissional alocada na prestação dos serviços, conforme previsto neste projeto básico, sob pena de inexecução contratual;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;
- 9.2.** Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;
- 9.3.** Empenhar os recursos necessários, garantido o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia;
- 9.4.** Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Balneário Piçarras, veiculado no site oficial, no endereço < https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?r=site/index&q=cod_municipio%3A137>;
- 9.5.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.6.** Fiscalizar a prestação de serviços, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem sua imediata intervenção;
- 9.7.** Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato;
- 9.8.** Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1. O pagamento será realizado conforme estabelecido no Edital.

11. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

11.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 616/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura do Município de Balneário Piçarras/SC”.

11.2. A fiscalização do Município poderá exigir a substituição do preposto da contratada, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

11.3. A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

11.4. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

11.5. Equipe de fiscalização:

GESTOR	
Nome: Rodrigo Renan Medeiros	
Cargo: Secretário Municipal de Saúde	
Matrícula: 13681-2	
FISCALIZAÇÃO	
Nome: Michelle da Silva Matoso	Nome: Carla Janaina Inacio
Cargo: Assessora Operacional	Cargo: Assessora de Saúde
Matrícula: 13205-2	Matrícula: 10280-16

Balneário Piçarras, 02 de outubro de 2026.



Assina Digitalmente:
RODRIGO RENAN MEDEIROS
068.034.479-95
02/10/2026 17:37:05
Secretaria Municipal de Saúde SEMS

Rodrigo Renan Medeiros
Secretário Municipal de Saúde